

RELATÓRIO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL 2025

PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA

Projeto de Ampliação da Linha Direta Inter 2 e Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT
(Eixos Leste-Oeste e Sul)

PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO (PGRC)

Bairro Novo Caximba

RESUMO DOS PROCEDIMENTOS E RESULTADOS

SUMÁRIO

O QUE FIZEMOS?	3
1. DESCRIÇÃO DO TRABALHO REALIZADO	4
1.1. Das visitas às obras	6
Programa/Financiamento: Programa Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba - PGRC	6
Programa/Financiamento: Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba - BID Aumento da Capacidade da Linha Direta Inter 2	9
Programa/Financiamento: Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba – Projeto Aumento da capacidade e velocidade do BRT na Extensão do Eixo Leste-Oeste-Sul – NDB.	11
1.2 Da reunião com a equipe da UTAG	13
O QUE ENCONTRAMOS?	15
2. ANÁLISE PRELIMINAR	16
2.1 Dos protocolos de Pagamento e das Visitas Técnicas	16
2.2 Do atendimento às demandas do ente financiador- AFD	24
QUAIS FORAM OS RESULTADOS?	26
3. RESULTADOS	27
QUADRO DE BENEFÍCIOS E MELHORIAS	30
Outros Pontos relevantes observados na execução dos trabalhos:	31

1. O QUE FIZEMOS?

- 
- A white bus is shown on a city street. The destination sign on the front of the bus displays 'INTER 2' in orange letters. The license plate is 'BL601'. The bus is parked on a street with trees and buildings in the background.
1. DESCRIÇÃO DO TRABALHO REALIZADO
 - 1.1 DAS VISITAS ÀS OBRAS
 - 1.2 DA REUNIÃO COM A EQUIPE DA UTAG

1. DESCRIÇÃO DO TRABALHO REALIZADO

A Controladoria-Geral do Município de Curitiba (CGM), em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, realizou a ação de Acompanhamento dos seguintes programas cofinanciados por organismos internacionais (2025):

- ✓ Programa de Gestão de Risco Climático – Bairro Novo do Caximba (PGRC), cofinanciado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), destinado à recuperação ambiental e reassentamento de famílias em áreas de risco, para aumentar a resiliência urbana por meio da preservação, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental da bacia hidrográfica dos rios Barigui e Iguaçu, promovendo também o desenvolvimento ambiental, social, econômico e de lazer para população da Vila 29 de Outubro e das áreas adjacente;
- ✓ Projeto de Ampliação da Linha Direta Inter 2, cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para Aumento da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2 prevê a melhoria da infraestrutura viária e de equipamentos para o aumento da velocidade operacional e a ampliação da capacidade do Ligeirinho Inter 2 e do Interbairros II, voltado à modernização do transporte público e à redução de emissões de carbono;
- ✓ Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT – Eixos Leste-Oeste e Sul, cofinanciado pelo New Development Bank (NDB), integrante do Programa de Mobilidade Sustentável de Curitiba, que visa a implantação de melhorias de infraestrutura viária nos corredores BRT Leste/Oeste e arredores para implantação de uma Linha Direta – Ligeirão – e

a aplicação de tecnologias inovadoras para melhorar as condições de viagem e a experiência do passageiro.

A ação visa identificar e avaliar informações relevantes da fiscalização de conformidade técnica, da regularidade dos pagamentos, do desempenho físico-financeiro e do atendimento às exigências dos agentes financiadores. Esta ação visa também atender às recomendações da Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), contidas nos Relatórios de Auditoria nº 02, 05, 06, 07 e 08/2023-CAUD.

Sobre o período de execução, informa-se que mesma foi programada para execução em etapas durante o exercício de 2025.

A metodologia e critérios utilizados compreendem leis, regulamentos, políticas internas e termos contratuais, consideradas também as informações e justificativas apresentadas no decorrer dos trabalhos. O trabalho envolveu exame documental, visitas técnicas, reuniões com gestores, fiscais e consultorias, procedimentos analíticos (análise de protocolos de pagamento, verificação das avaliações técnicas de conformidade de fiscais e supervisoras), e verificação de controles de conformidade técnica, visual e ambiental.

A amostragem utilizada abrangeu protocolos de pagamento relativos ao primeiro semestre do exercício de 2025.

Também foram analisadas as respostas apresentadas às Requisições CGMAUD nº 005/2025, 008/2025 e 003/2026, bem como documentos relacionados ao 5º Termo Aditivo, manifestações técnicas e demais evidências apresentadas pelas unidades auditadas.

O trabalho de acompanhamento, limitou-se ao escopo definido na matriz de planejamento, nos documentos examinados detalhados abaixo, e procedimentos adotados. Limitam-se ainda as informações verbais

coletadas durante as visitas, à responsabilidade de seus emitentes. Outras limitações se encontram definidas no Plano Anual de Auditoria Interna da CGM.

Protocolos verificados:

AFD (Exclusivo SIAL)	AFD	BID	NDB
01-254200/2024	01-308904/2024	01-001225/2025	01-294999/2024
01-280812/2024	01-310588/2024	01-006553/2025	01-012533/2025
01-015284/2025	01-017685/2025	01-010754/2025	01-033037/2025
01-047816/2025	01-027008/2025	01-012245/2025	01-012714/2025
01-078668/2025	01-015311/2025	01-068440/2025	01-070122/2025
01-104720/2025	01-055255/2025	01-085129/2025	01-036207/2025
01-127292/2025	01-047816/2025	01-123841/2025	01-067399/2025
01-015311/2025	01-106416/2025	01-105078/2025	01-072879/2025
01-047853/2025	01-113965/2025	01-120291/2025	01-101569/2025
01-078714/2025	01-120269/2025	01-119078/2025	01-097425/2025
01-104732/2025	01-127304/2025	01-120207/2025	01-124527/2025
01-127310/2025	01-149562/2025	01-146184/2025	01-145127/2025
01-156371/2025	01-160406/2025	01-145989/2025	01-145313/2025
01-178938/2025	01-144498/2025	01-152545/2025	01-185093/2025
01-206664/2025	01-156365/2025	01-152003/2025	01-177817/2025

- Protocolo 04-046269/2025 de demandas da AFD.

1.1. Das visitas às obras

Programa/Financiamento: Programa Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba - PGRC

Dados sobre a visita: Obras referentes aos Contratos nº 24.964/2022 (Sial Construções Civas Ltda) e Contrato nº 25.449/2023 (Consórcio BRX Construtora Incorporadora Ltda e Kokot & Irmãos Ltda)

Data da visita: 10/11/2025

Horário: 9h

Trecho extraído do Relatório Preliminar:

“Das observações feitas pela equipe, as unidades de moradia chamam a atenção pelo padrão inovador, com cores vibrantes, bom acabamento, calçadas que permitem a permeabilidade e drenagem das chuvas e prevenção de alagamentos. Chamam a atenção também detalhes do projeto que beneficiam as famílias tais como o sistema de captação de energia solar e de pequenas alterações, mas com grande impacto, como o aproveitamento de local sobre a escada de acesso entre as unidades, para armazenamento de águas de chuvas, bem como a solução para o acondicionamento de botijões de gás de 13kgf, para as unidades do andar de cima. Outro esclarecimento importante foi sobre a utilização de laje nivelada que não precisa de contrapiso “Piso 0” e das melhorias do projeto para a fundação “radier”.”





Fonte: SECOM/CGM (2025).

**Programa/Financiamento: Programa de Mobilidade Urbana
Sustentável de Curitiba - BID Aumento da Capacidade da Linha Direta
Inter 2**

Obras referentes aos Contratos nº 25.473/2023 e 25.962/2024.

Data da visita: 29/10

Horário: 14h

Trecho extraído do Relatório Preliminar:

“Cumpre relatar que foram observados durante a visita significativo número de trabalhadores, devidamente uniformizados com identificação da empresa, e equipamentos envolvidos na execução das obras, assim como passagens reservadas para o fluxo de

pedestres, inclusive placas sinalizando os locais de passagem com segurança, e a organização e orientação por funcionários.

Foram visitados ainda o Lote 2, Binário Maestro Francisco Antonelo e Major Vicente de Castro e o Lote 3.1, pacotes 2 e 3, que abrange um total de 29 ruas na região do bairro Xaxim. Nestes últimos foram verificados apenas os trechos já concluídos.”

Registro fotográfico:



Fonte: SECOM/CGM (2025).



Fonte: SECOM/CGM (2025).

Programa/Financiamento: Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba – Projeto Aumento da capacidade e velocidade do BRT na Extensão do Eixo Leste-Oeste-Sul – NDB.

Obras referentes aos Contratos nºs 25.118/2022 e 25.670/2023.

Data da visita: 10/11/2025

Horário: 14h

Trecho extraído do Relatório Preliminar:

“Da visita foi observado um ritmo constante da execução das obras, pessoal adequadamente uniformizado e identificado, sinalização para passagem de pedestres. Foi informado pela gestora que existem aproximadamente 100 funcionários trabalhando na obra.”

Registro fotográfico



Fonte: SECOM/CGM (2025).

1.2 Da reunião com a equipe da UTAG

Local: UTAG/SMOP/IPPUC

Data da reunião: 30/10/2025

Horário: 14h30

Assunto: Fluxo da liberação de pagamentos a partir dos relatórios das supervisoras e gerenciadora e outras informações.

Breve relato: Apresentadas pela UTAG à equipe de Auditoria Interna da CGM a estrutura de gerenciamento dos programas e o Fluxo de liberação de pagamentos.

Quanto ao Sistema de Avaliação de Desempenho da Conformidade da Obra foi apresentado pela a Gestão do Cronograma, a Gestão da Conformidade Visual e o Acompanhamento da Não Conformidades dos Serviços.

Esclarecido que a avaliação da Conformidade Visual é efetuada pela consultora TÜV RHEILAND (DUCTOR Implantação de Projetos Ltda.) e ENCIBRA S.A. Estudos e Projetos de Engenharia, por meio do Contrato nº 368 - Prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao gerenciamento para implementação dos componentes dos programas BID, AFD e NDB em apoio à UTAG.

Já a avaliação da Conformidade Técnica é efetuada pelos seguintes Contratos:

- Contrato nº 412 - Consultoria para Supervisão de Obras, ação integrante do Programa Gestão do Risco Climático Bairro Novo do Caximba, parcialmente financiado pela AFD;
- Contrato nº 422 - Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de Supervisão de Obras de Infraestrutura Viária Urbana, Terminais, Estações de Transporte e Obras de Arte, ação

integrante do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável - Linha Direta Inter 2 - BID 4;

- Contrato nº 427 - Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de apoio à Supervisão de Obras de Infraestrutura Viária Urbana e Civil, referentes ao Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba - Projeto Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Leste-Oeste e BRT Sul, sob a gestão da UTAG/IPPUC, parcialmente financiado pelo Contrato de Empréstimo com o NDB nº 20BR06.

Quanto à conformidade Técnica Ambiental e de Segurança da Obra, com a prerrogativa de opinar pela retenção de pagamentos em caso de correções solicitadas e pendentes de execução, é de responsabilidade da Gerenciadora, de acordo com o contrato:

- Contrato nº 374 - Prestação de serviços técnicos especializados de apoio ao gerenciamento e supervisão ambiental e social para implementação dos componentes dos Programas BID, AFD e NDB em apoio à UTAG;

A reunião realizada em outubro evidenciou que o fluxo adotado para o aceite dos serviços — estruturado para assegurar a conformidade técnica e ambiental, com base nos relatórios da consultora, supervisoras e gerenciadora, contratadas para auxiliar a gestão e fiscalização dos contratos abrangidos pelos programas, ora acompanhados — encontra-se adequadamente desenhado e em execução, não sendo identificadas fragilidades nos procedimentos e controles que o compõem.



2. O QUE ENCONTRAMOS?

2. ANÁLISE PRELIMINAR

2.1 DOS PROTOCOLOS DE PAGAMENTO E DAS VISITAS TÉCNICAS

2.2 DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO ENTE FINANCIADOR- AFD

2. ANÁLISE PRELIMINAR

2.1 Dos protocolos de Pagamento e das Visitas Técnicas

Da análise preliminar sobre os protocolos de pagamento, relativos ao primeiro semestre, foram identificadas, preliminarmente, fragilidades nos controles internos, referente:

- ✓ Programa de Gestão de Risco Climático – Bairro Novo do Caximba (PGRC), cofinanciado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD):

Quadro 1 - Apontamentos preliminares

Nº	1
Programa/Financiamento/Ano	Programa Gestão do Risco Climático, Bairro Novo do Caximba - PGRC / AFD / 2025
Contratado(a)/Nº. Contrato	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA / Contrato nº. 24.964/2022
Objeto/Nº. Contrato	Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e unidades habitacionais de interesse social – Fases 1 e 2
Título/Apontamento Preliminar	Baixa conformidade técnica, atrasos e inconsistências em medições, resultando em desempenho insatisfatório e riscos contratuais.
Critério (O que deveria ser)	• As medições devem apresentar Índice de Conformidade Técnica - ICT $\geq$ 0,90, conforme especificações contratuais. • O cronograma físico-financeiro deve ser cumprido integralmente, mantendo desempenho satisfatório e progressão coerente. • Documentos obrigatórios (atestados técnicos, ambientais, termos de compromisso) devem acompanhar cada medição sem pendências. • Serviços devem ser entregues conforme quantitativos, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos. • Protocolos críticos devem ser resolvidos sem reincidências.

Condição (O que é)	• Quatro medições apresentaram ICT inferior ao mínimo (30ª a 33ª). • Cronograma físico-financeiro com notas baixas e recorrência de desempenho 0,0, especialmente nas medições 30ª, 31ª, 5ª e 6ª. • diversos protocolos apresentam condicionantes documentais, glosas, descumprimento de cronograma e necessidade de supressão de serviços. • Atestes técnicos foram emitidos, mas dependendo de termos de compromisso e regularizações. • A 34ª medição também apresentou ICT abaixo da média (0,83), indicando persistência das falhas. • Supervisão afirma estar implantando novo sistema de gestão de qualidade, sugerindo deficiências no controle atual.
Evidência/Extensão	• Medições com ICT abaixo de 0,90: 30ª = 0,78, 31ª = 0,79, 32ª = 0,81, 33ª = 0,83 e 34ª = 0,83 (também abaixo da média). • Falhas no cronograma físico-financeiro: Notas entre 0,0 e 1,5, abaixo da meta (máx. 2,0). • Medições com desempenho extremamente crítico: 30ª, 31ª, 5ª, 6ª (nota 0,0). Nem mesmo as melhores avaliações do 2º Aditivo atingiram o nível máximo. • Protocolos críticos (evidências diretas): 01-047816/2025 (30ª): glosa de serviços por reprovação de qualidade na 27ª Medição, 01-078668/2025 (31ª): nota zero no cronograma. 01-104720/2025 (32ª): descumprimento recorrente do cronograma → assinatura de termo de responsabilidade. 01-127292/2025 (33ª): ICT 0,83 + necessidade de supressão de serviços + orçamento em tramitação.
Causa Principal (Por que ocorreu)	• Deficiências na gestão do cronograma, planejamento inadequado e falta de alinhamento entre contratada e fiscalização. • Reincidência de falhas técnicas e serviços não conformes, indicando fragilidade nos processos internos de controle de qualidade. • Falta ou atraso na entrega de documentação obrigatória, sugerindo processos administrativos frágeis. • Necessidade de implantação de novo sistema de gestão da qualidade demonstra que o sistema atual é insuficiente. • Possível subdimensionamento de equipes, rotatividade ou falhas de supervisão. • Comunicação deficiente entre contratada, supervisão e fiscalização.
Efeito (Consequência/Risco)	• Risco de pagamentos indevidos por serviços com baixa qualidade ou não conformes. • Atrasos no cronograma da obra, podendo impactar o prazo final e comprometer entregas estratégicas. • Aumento do custo da obra, devido a retrabalhos, glosas e necessidade de aditivos. • Inconsistências na qualidade final, com possível entrega abaixo dos padrões contratuais. • Fragilidade na rastreabilidade documental, colocando em risco a integridade dos controles administrativos. • Exposição do ente público a riscos legais, auditorias externas (TCE), e responsabilização por falhas contratuais. • Perda de

	confiabilidade na contratada e desgaste na relação contratual.
Recomendações e Sugestões para Solução Conjunta	Solicitar o Relatório de Não Conformidades e Matriz de Riscos atualizada com as medidas tomadas pelo órgão gestor com apoio da UTAG e Supervisoras/Gerenciadoras contratadas. Da resposta, se verificadas pendências de soluções para o apontamento, recomenda-se: 1. Correção imediata: 1.1 Exigir da contratada o plano de ação corretivo imediato com metas, orçamentos, prazos e responsáveis. 2. Fortalecimento do cronograma e execução: 2.1 Implantar rotina semanal de alinhamento entre fiscalização, supervisão e contratada. 2.2 Criar indicadores de desempenho mais rígidos e metas/entregas semanais obrigatórias. 3. Qualidade técnica: 3.1 Intensificar inspeções em campo e testes de qualidade, priorizando áreas com reincidências. 3.2 Registrar todas as inconformidades em relatório estruturado e monitorar evolução da contratada. 4. Governança e sistemas: 4.1 Acelerar implantação do novo sistema de gestão da qualidade anunciado pela Supervisão. 4.2 Avaliar necessidade de reforço na equipe técnica da fiscalização ou supervisão.

Nº	2
Programa/Financiamento/Ano	Programa Gestão do Risco Climático, Bairro Novo do Caximba - PGRC / AFD / 2025.
Contratado(a)/Nº. Contrato	Consórcio: BRX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e KOKOT & IRMÃOS LTDA / Contrato nº. 25.449/2023.
Objeto/Nº. Contrato	Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e unidades habitacionais de interesse social – Fases 3 e 4.
Título/Apontamento Preliminar	Baixa conformidade técnica, falhas no cronograma e elevado número de inconformidades.

Critério (O que deveria ser)	• As medições devem apresentar Índice de Conformidade Técnica - ICT $\geq 0,90$, conforme especificações contratuais. • O cronograma físico-financeiro deve ser cumprido integralmente, mantendo desempenho satisfatório e progressão coerente. • Documentos obrigatórios (atestados técnicos, ambientais, termos de compromisso) devem acompanhar cada medição sem pendências. • Serviços devem ser entregues conforme quantitativos, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos. • Protocolos críticos devem ser resolvidos sem reincidências.
Condição (O que é)	• Apresentou ICT inferior ao mínimo. • O desempenho ficou abaixo do previsto, inclusive com atraso na entrega das habitações previstas para março/2025. • Quanto a qualidade, houve um aumento no apontamento de não conformidades e demora na resolução.
Evidência/Extensão	• A 19ª medição, conforme protocolo SUP nº 01-120269/2025, apresentou ICT = 0,84, portanto, inferior ao mínimo. • O Atestado de Conformidade Técnica e Ambiental nº. 19/25, foi emitido com ressalvas importantes: desempenho, atrasos e expressivo número de não conformidades.
Causa Principal (Por que ocorreu)	• Deficiências na gestão do cronograma, planejamento inadequado e falta de alinhamento entre contratada e fiscalização. • Reincidência de falhas técnicas e serviços não conformes, indicando fragilidade nos processos internos de controle de qualidade. • Falta ou atraso na entrega de documentação obrigatória, sugerindo processos administrativos frágeis. • Necessidade de implantação de novo sistema de gestão da qualidade demonstra que o sistema atual é insuficiente. • Possível subdimensionamento de equipes, rotatividade ou falhas de supervisão. • Comunicação deficiente entre contratada, supervisão e fiscalização.
Efeito (Consequência/Risco)	• Risco de pagamentos indevidos por serviços com baixa qualidade ou não conformes. • Atrasos no cronograma da obra, podendo impactar o prazo final e comprometer entregas estratégicas. • Aumento do custo da obra, devido a retrabalhos, glosas e necessidade de aditivos. • Inconsistências na qualidade final, com possível entrega abaixo dos padrões contratuais. • Fragilidade na rastreabilidade documental, colocando em risco a integridade dos controles administrativos. • Exposição do ente público a riscos legais, auditorias externas (TCE) e responsabilização por falhas contratuais. • Perda de confiabilidade na contratada e desgaste na relação contratual.

Recomendações e Sugestões para Solução Conjunta	Solicitar o Relatório de Não Conformidades e Matriz de Riscos atualizada com as medidas tomadas pelo órgão gestor com apoio da UTAG e Supervisoras/Gerenciadoras contratadas. Da resposta se verificadas pendências de soluções para o apontamento, recomenda-se: 1. Correção imediata: 1.1 Exigir da contratada o plano de ação corretivo imediato com metas, orçamentos, prazos e responsáveis. 2. Fortalecimento do cronograma e execução: 2.1 Implantar rotina semanal de alinhamento entre fiscalização, supervisão e contratada. 2.2 Criar indicadores de desempenho mais rígidos e metas/entregas semanais obrigatórias. 3. Qualidade técnica: 3.1 Intensificar inspeções em campo e testes de qualidade, priorizando áreas com reincidências. 3.2 Registrar todas as inconformidades em relatório estruturado e monitorar evolução da contratada. 4. Governança e sistemas: 4.1 Acelerar implantação do novo sistema de gestão da qualidade anunciado pela Supervisão. 4.2 Avaliar necessidade de reforço na equipe técnica da fiscalização ou supervisão.
--	---

- ✓ Programa Mobilidade Sustentável de Curitiba - Projeto de Ampliação da Linha Direta Inter 2, cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID):

Nº	3
Programa/Financiamento/Ano	Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba - Aumento da Capacidade da Linha Direta Inter 2 / BID / 2025
Contratado(a)/Nº. Contrato	Consórcio TCV INTER 2 XAXIM / Contrato nº. 25.962/2024
Objeto/Nº. Contrato	Contratação de obras de infraestrutura viária, engenharia e arquitetura, Lote 3.1, pacotes 2 e 3
Título/Apontamento Preliminar	Preâmbulo> Considerando a verificação pontual abaixo sobre o Protocolo SUP nº. 01-001225/2025, solicita-se esclarecimentos preliminares, visto que este exame não fez parte dos demais contratos envolvendo o Consórcio TCV INTER 2 XAXIM. Apontamento> Responsabilidade pelo recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários em Consórcio contratado para obra pública — emissão de folha e recolhimentos pela empresa consorciada, Viaplan Engenharia Ltda., detentora de participação minoritária (20%), sem designação formal.

Critério (O que deveria ser)	• A Lei nº 6.404/1976, especialmente os arts. 278 e 279, estabelece que as empresas reunidas em consórcio permanecem responsáveis pelas obrigações individualmente assumidas, cabendo à empresa-líder a coordenação das atividades. • Lei nº 12.402/2011 e IN RFB – obrigações trabalhistas/previdenciárias do consórcio. • Cláusula Sétima do Contrato de Consórcio – prevê que o consórcio deve possuir contabilidade própria, sob responsabilidade da empresa-líder. • Lei de Licitações, nº. 14.133/2021 – Formalização de responsabilidades e controles internos. • Emissão de folha e recolhimentos devem ser realizados pelo consórcio ou delegados formalmente.
Condição (O que é)	A Viaplan Engenharia Ltda., consorciada minoritária (20%), emitiu a folha de pagamento e recolheu INSS/FGTS dos empregados da obra (competência nov/2024), com declaração posterior de que tais valores seriam "recolhidos na Matrícula da Obra, sob nº. 90.019.87315/75", sem designação formal para isso.
Evidência/Extensão	• Documento de pagamento apensado ao Protocolo nº. 01-001225/2025 – 6ª medição. • Declaração da Viaplan Engenharia Ltda., afirmando que "a documentação apresentada [...] está em nome da consorciada, porém os recolhimentos são feitos na matrícula da obra do consórcio". • Ausência de ato formal de delegação de responsabilidades, emitido pela empresa-líder ou previsto no contrato. • Ausência de manifestação da SMOP confirmando ciência, verificação e controle sobre tal procedimento. A extensão preliminar sugere que esta prática pode se repetir em outras contratações e competências, dada a ausência de controles formais apresentados até o momento.
Causa Principal (Por que ocorreu)	• Possível falha de governança interna do consórcio. • Inobservância da cláusula contratual sobre responsabilidade da empresa-líder. • Ausência de controles e verificação sistemática pela SMOP. • Eventual interpretação equivocada dos procedimentos previstos na legislação tributária aplicável aos consórcios.
Efeito (Consequência/Risco)	• Risco de irregularidade trabalhista/previdenciária. • Risco de responsabilização solidária das consorciadas e do Município. • Fragilidade nos controles internos da SMOP, que compromete a rastreabilidade e a transparência da execução contratual. • Possível descumprimento contratual, caso a prática viole atribuições previstas no Instrumento do Consórcio.

Recomendações e Sugestões para Solução Conjunta	Responder ao questionário sobre a delegação de responsabilidades do Consórcio, se da resposta verificadas inconsistências, recomenda-se: 1. Regularizar formalmente as responsabilidades do consórcio. 2. Ajustar processos de análise e conferência das medições, garantindo que toda a documentação seja coerente com a legislação aplicável aos consórcios. 3. Recomendar a SMOP a instituição de diretrizes padronizadas para recebimento e análise da documentação de Consórcios. 4. Revisão do Relatório de Não Conformidades e Matriz de Riscos incluindo a situação constatada; 5. Breve relato quanto ao desempenho da contratação.
---	---

Contrato nº 25.877/2024 (Lote 4 Pacotes 3 e 4 Castilho (Viaduto de Pinhais)

Objeto: Ampliação da capacidade da linha direta Inter 2 - lote 4 pacote 3: Viaduto sob a Av. Victor Ferreira do Amaral e encaixes com a rod. Dep. João Leopoldo Jacomel pacote 4: marginais da av. Victor Ferreira do Amaral, rotatória e sistema viário complementar.

Contratada: Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.

Da avaliação preliminar dos protocolos de pagamento referentes ao primeiro semestre/2025, não houve apontamentos preliminares sobre os protocolos de pagamento do Contrato nº 25.877, relativos ao período avaliado.

- ✓ Programa Mobilidade Sustentável de Curitiba - Projeto de Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT – Eixos Leste-Oeste e Sul, cofinanciado pelo New Development Bank (NDB).

Contrato nº: 25.670/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Infraestrutura viária LOTE 4.1 e LOTE 4.2: Inicia na Av. Mauricio Fruet, na esquina com a Rua Prof. Olga Balster, seguindo pelas ruas Des. Mercer Junior, Engº Costa Barros, Terminal Oficinas, Filipinas, Lorival Wendler, Ceilão, Nagib da Silva, Cap. Guilherme Bianchi e Niterói (entre ruas Ceilão e Engº Costa Barros), além da reforma e Ampliação dos terminais Centenário e Vila Oficinas.

Contratada: O Betacem Construções e Empreendimentos Ltda

Da avaliação preliminar dos protocolos de pagamento referentes ao primeiro semestre/2025, não houve apontamentos preliminares sobre os protocolos de pagamento do Contrato nº 25.670, relativos ao período avaliado.

Encaminhou-se a Requisição nº 005/2025, contendo os esclarecimentos e documentos necessários à consolidação das conclusões e ao saneamento das fragilidades identificadas.

As visitas técnicas foram essenciais para confirmar evidências documentais, compreender a execução física dos programas e validar os controles aplicados. Em diversos trechos foram verificadas boas práticas operacionais, organização e a dinâmica da execução das obras no canteiro, da segurança e da comunicação com a comunidade.

Do trabalho realizado, resumem-se as principais recomendações:

- ✓ Fortalecer o controle do cronograma, com metas semanais e rotina formal de alinhamento tripartite (fiscalização–supervisão–contratada).
- ✓ Exigir planos de ação corretiva imediatos quando ICT < 0,90.
- ✓ Revisar a governança dos consórcios e institucionalizar diretrizes padrão para análise documental pela SMOP.

- ✓ Avaliar juridicamente a necessidade de regulamentação dos “Termos de Compromisso” por meio de instrução normativa do órgão ou de ajustes contratuais.
- ✓ Atualizar e apresentar: matriz de riscos, relatório de não conformidades, mapas de entrega e registros completos da gestão dos contratos.
- ✓ Apresentar a efetividade do atendimento e conformidade com exigências dos financiadores internacionais, inclusive sobre os riscos financeiros, operacionais e contratuais abordados.
- ✓ Informar sobre a existência e funcionamento ou ao andamento de eventual criação de um comitê de governança Interinstitucional envolvendo entes governamentais, concessionárias de serviços públicos com atuação sobre Programas de Infraestrutura Urbana de alto impacto, com a finalidade de promover comunicação prévia, alinhar projetos, prevenir interferências sucessivas nas vias já concluídas e otimizar recursos técnicos e financeiros.

2.2 Do atendimento às demandas do ente financiador- AFD

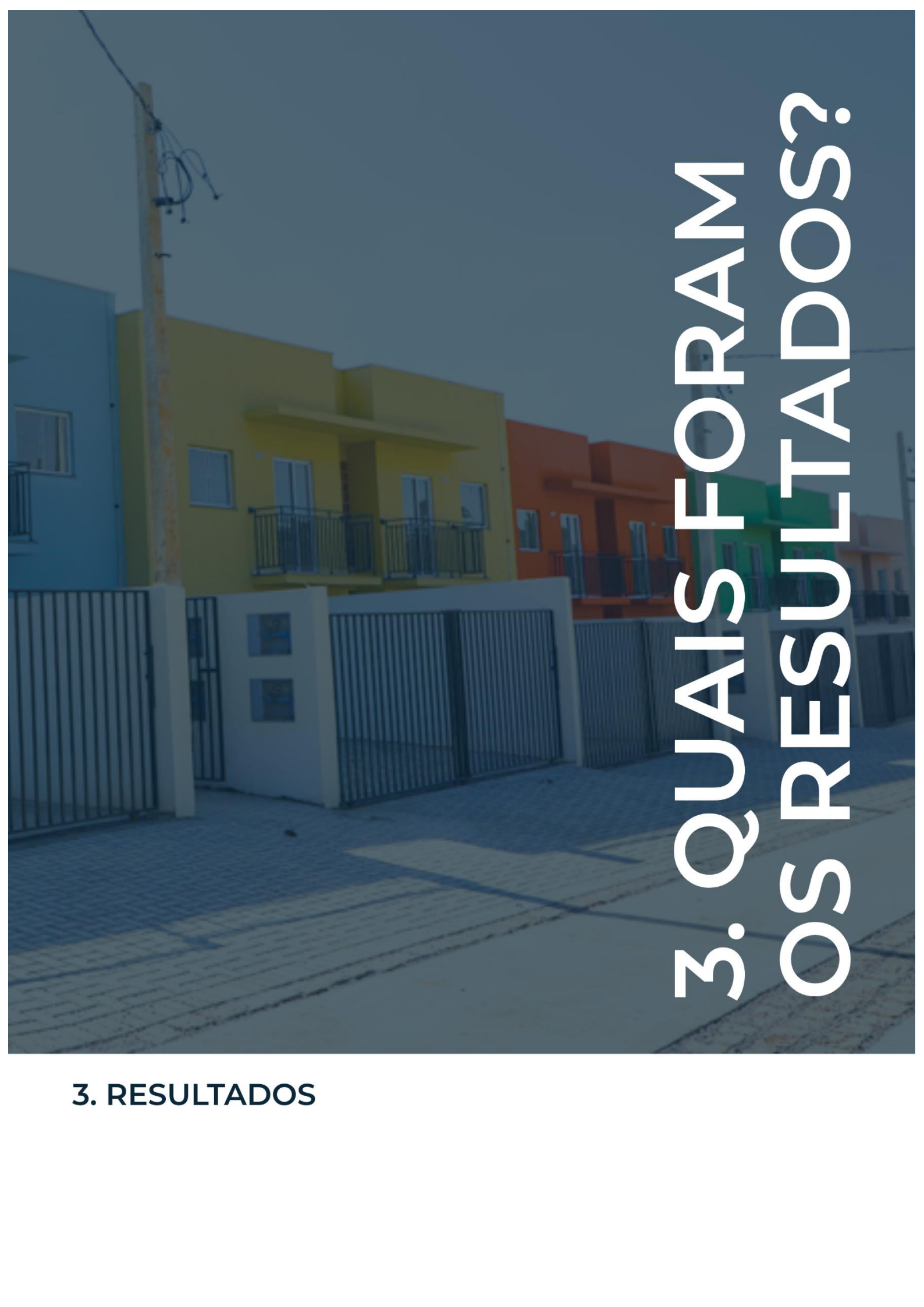
Durante o exercício, foi encaminhado para conhecimento e acompanhamento da equipe de Auditoria Interna, o protocolo 04-046269/2025, contendo demandas da Agencia Francesa de Desenvolvimento – AFD, sobre o Programa de Gestão de Risco Climático Bairro Novo do Caximba, após missão realizada, pelo que se constatou a seguinte avaliação preliminar e a necessidade de formalizar requisição de informações para registro da efetividade do atendimento às demandas solicitadas:

Avaliação Preliminar: Protocolo: 04-046269/2025

Riscos	Consequências
1. Riscos financeiros	Prorrogação dos prazos das obras pode implicar em custo adicional para o Município quanto aos contratos de Supervisão/Gerenciamento/Assistência técnica.
2. Riscos Operacionais	Elevado número de reassentamentos previstos para 2025 exige um excelente nível de coordenação entre os diferentes atores envolvidos (SMOP, UTAG, COHAB, ELO, Concessionárias), sendo necessário um acompanhamento regular e muito próximo, com a presença frequente de equipes no terreno. Ainda que reconhecida a melhoria também foram relatados/identificadas 362 não conformidades sobre a segurança da obra entre agosto/24 e abril/25, tratadas com medidas corretivas (interrupção, treinamento, descontos salariais).
3. Riscos Contratuais	Realização do último desembolso da operação no âmbito do contrato com a AFD depende da Finalização do aditivo SIAL e da não objeção da AFD ao plano de ação proposto (a serem submetidos para validação).
4. Riscos na contratação	Diversos contratos importantes ainda precisam ser lançados (fases 5, 6 e 7, escola Joana Raksa), sendo que ajustes ainda devem ser discutidos com a AFD.

Pontos fortes destacados pela AFD na conclusão da Inicial: Protocolo: 04-046269/2025
1. Melhora Significativa do Terreno
2. Avanço notável na coordenação entre a UTAG e a SMOP, permitindo um tratamento mais eficaz e estruturado da situação delicada envolvendo a SIAL.
3. Trabalho muito positivo realizado pela equipe do Escritório Local do Projeto (ELO), essencial para manter a dinâmica construtiva junto às comunidades e garantir a boa execução das ações socioambientais.

Verificadas em reunião junto à UTAG as ações preventivas, corretivas e o monitoramento efetuado sobre a execução e cronogramas, foram solicitadas informações do efetivo atendimento das demandas efetuadas pelo agente financiador, eventualmente não constantes no protocolo, bem como quanto ao atingimento das metas previstas.



3. QUAIS FORAM OS RESULTADOS?

3. RESULTADOS

3. RESULTADOS

As análises preliminares da ação de acompanhamento realizada no âmbito do Plano Anual de Auditoria de 2025 indicaram evolução relevante das providências administrativas, operacionais e contratuais relacionadas aos Programas Cofinanciados Programas PGRC/AFD, Inter 2/BID e BRT/NDB, especialmente quanto ao acompanhamento técnico das obras, fiscalização contratual, monitoramento do Índice de Conformidade Técnica (ICT), tratamento das não conformidades identificadas, reorganização operacional de empreendimentos críticos e adoção de medidas corretivas relacionadas às recomendações expedidas pela CGM.

Da análise preliminar dos protocolos de pagamento, identificaram-se fragilidades relevantes nos controles internos, destacando-se: (i) baixa conformidade técnica e atrasos no PGRC – Contrato SIAL; (ii) aumento de não conformidades e atraso de entregas no PGRC – Consórcio BRX/Kokot; e (iii) não conformidade documental na gestão de encargos trabalhistas e previdenciários no Inter 2 – Consórcio TCV Inter 2 Xaxim. Para tais apontamentos foram apresentadas medidas saneadoras pelo órgão gestor relativas à instrução do protocolo de pagamento pela contratada, à verificação documental e à supervisão dos elementos necessários ao adequado adimplemento contratual.

As visitas técnicas foram essenciais para validar informações documentais, verificar a execução física das obras e avaliar a efetividade dos controles exercidos pelos gestores, fiscais, supervisoras e gerenciadora. Além das fragilidades apontadas, foram identificadas boas práticas operacionais, organização adequada dos canteiros em algumas das obras visitadas, observância da dinâmica de ações preventivas de segurança e comunicação com a comunidade.

Foram identificadas evidências relacionadas à apresentação de relatórios de não conformidades (NCs), acompanhamento técnico das medidas corretivas, formalização de termos aditivos, reprogramações físico-financeiras e evolução da rastreabilidade documental das providências adotadas pelas unidades responsáveis.

As providências relatadas demonstraram evolução relevante do controle com evidências relacionadas aos Achados 1, 2 e 3, especialmente quanto à apresentação de relatórios técnicos complementares, monitoramento das não conformidades, acompanhamento do ICT e fortalecimento operacional das rotinas de fiscalização e supervisão contratual.

Destacam-se, nesse contexto preliminar, a reorganização contratual vinculada à formalização do 5º Termo Aditivo, a redistribuição do objeto originalmente contratado com a SIAL e a adoção de medidas voltadas à mitigação dos riscos associados aos baixos índices de conformidade técnica inicialmente identificados.

No atendimento à Requisição nº 005/2025, verificou-se evolução relevante das respostas e evidências apresentadas pelas unidades responsáveis, especialmente mediante posterior juntada de documentos técnicos, relatórios de não conformidades (NCs), monitoramento do Índice de Conformidade Técnica (ICT) e registros complementares de fiscalização e supervisão.

Observou-se também a ampliação e qualificação das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, reforçando o compromisso institucional com a integridade e a publicidade da gestão.

Destacam-se, como pontos fortes, a governança das contratações, a transparência das informações disponibilizadas e o comprometimento das equipes na condução dos Programas, fatores que contribuíram significativamente para o alcance dos objetivos da ação de

acompanhamento realizada pela Auditoria Interna Governamental da CGM.

Quanto a oportunidade de aprimoramento da gestão, permanece a recomendação do fortalecimento do controle do cronograma com a exigência de planos efetivos de ação corretiva, bem como a fiscalização de seu cumprimento imediato e adequado, para medições com ICT inferior ao mínimo contratual, da revisão da governança de consórcios, da análise jurídica sobre a necessidade de regulamentação ou outro ajuste para o uso dos Termos de Compromisso e de avaliar a criação de um comitê de governança interinstitucional envolvendo órgãos municipais, estaduais e concessionárias de serviços públicos, com vistas à otimização de esforços e prevenção de interferências que têm impactado cronogramas e custos nos Programas acompanhados e outras obras de alto custo.

As conclusões apresentadas fundamentam-se nas evidências obtidas e visam contribuir para a mitigação de riscos, o aprimoramento dos controles internos e a melhoria contínua da gestão contratual.

A íntegra do Relatório Preliminar, respostas do órgão gestor, limitações, ressalvas e detalhamento das análises constam dos protocolos administrativos 01-307180/2025 e 04-000752/2026.

Registra-se o agradecimento aos profissionais da UTAG e da SMOP pela colaboração, pela postura técnica e pela disponibilidade demonstrada ao longo da ação, cujo apoio viabilizou a execução dessas atividades, assegurando o acesso tempestivo às informações e disponibilidade de infraestrutura adequada para reuniões e visitas técnicas, contribuindo decisivamente para a efetividade do trabalho.

Curitiba, 30 de abril de 2026.

Gerência de Auditoria

Auditoria Interna Governamental I.

QUADRO DE BENEFÍCIOS E MELHORIAS

Descrição da Constatação	Recomendação Resumida	Benefício / Melhoria – Medida Efetivamente Implementada
Baixa conformidade técnica, atrasos e inconsistências em medições, resultando em desempenho insatisfatório e riscos contratuais	Sanar baixa conformidade técnica (ICT < 0,90) (Contrato 24.964/2022).	Melhoria na supervisão e gerenciamento de não conformidades (NCs), registros de acompanhamento técnico e monitoramento do Índice de Conformidade Técnica (ICT)
Baixa conformidade técnica, falhas no cronograma e elevado número de inconformidades	Corrigir desempenho técnico insatisfatório e atrasos (Contrato 25.449/2023).	Formalização de termos aditivos, reprogramações físico-financeiras e medidas voltadas à reorganização operacional de contratos críticos
Inconformidades técnicas e atrasos na execução contratual	Adotar medidas corretivas e reprogramações operacionais destinadas à mitigação de atrasos e à melhoria da execução contratual	Implementação de medidas corretivas, registros de acompanhamento técnico e reprogramações físico-financeiras voltadas à mitigação das inconformidades técnicas
Gestão documental e controles trabalhistas	Padronizar exigências documentais e controles administrativos relacionados aos processos de pagamento	Ampliação da juntada documental nos processos administrativos e adoção de medidas voltadas ao fortalecimento dos controles trabalhistas

Outros Pontos relevantes observados na execução dos trabalhos:

✓ Postura colaborativa da UTAG e SMOP

As informações solicitadas e as visitas técnicas foram integralmente atendidas, com apoio da UTAG e da SMOP, que disponibilizaram infraestrutura adequada e acesso tempestivo aos responsáveis, garantindo o pleno alcance dos objetivos da ação de auditoria. Registra-se o reconhecimento pela colaboração e pela qualidade das informações fornecidas.

✓ Governança das contratações fortalecida

Melhoria contínua dos controles de gestão, com fluxo de liberação de pagamentos estruturado e segregação entre conformidade técnica (supervisoras), conformidade visual (consultoras TÜV/Encibra) e conformidade ambiental e social (gerenciadora), em apoio às decisões de gestores e aceite dos serviços pelos fiscais.

✓ Melhoria da transparência

Destaca-se, ainda, a melhoria implementada pela SMOP, a partir de novembro, no Portal da Transparência, com ampliação e qualificação dos dados referentes aos contratos dos Programas analisados. Essa iniciativa fortalece as atividades de controle interno, externo e social, e evidencia o compromisso institucional com os princípios de transparência e integridade.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Av. João Gualberto, 623 - Alto da Glória
Curitiba - PR, 80030-000

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Bruno Heraki Pandini

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Iara Maria Sturmer Gauer

AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Rosilene Berton Paschoalin

GERÊNCIA DE AUDITORIA

Marcos Arnaldo Alves da Costa

Curitiba/PR, julho de 2026.

